

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO N° 437, 25 DE FEVEREIRO DE 2014

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas na Portaria n° 1.807, de 10 de maio de 2011, e na Portaria n° 2.280, de 19 de junho de 2012, e considerando o que consta da Lei n° 9.427, de 26 de dezembro de 1996 e do Processo n° 48100.001165/1996-12 resolve: (i) – Informar que o projeto básico de ampliação do AHE Ernestina, com potência a instalar de 9,6 MW, situada no rio Jacuí, integrante da sub-bacia 85, bacia hidrográfica do Atlântico, Estado do Rio Grande do Sul, apresentado pela Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE GT, inscrita no CNPJ sob o n° 92.715.812/0001-31, não possui todos os elementos técnicos que permitam sua aprovação. (ii) – Facultar à empresa interessada a reapresentação do projeto básico de ampliação do AHE Ernestina.

ODENIR JOSÉ DOS REIS